



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

DECRETO Nº 2.080 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 25/06/2026

[Assinatura]
Assinatura

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Fortuna de Minas/MG no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12 horas, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 82 e pelo art. 90, incisos I e IV, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Municipal e a expedição de atos necessários à fiel execução das leis;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal organizar e disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 no dia 29 de junho de 2026, às 14 horas, horário de Brasília, conforme calendário da competição;

CONSIDERANDO que eventos de grande relevância nacional, especialmente jogos da Seleção Brasileira em Copa do Mundo, ocasionam significativa alteração na rotina administrativa, social e de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar previamente o expediente nas repartições públicas municipais, permitindo a adequada organização dos serviços e o planejamento dos servidores e da população;

CONSIDERANDO, por fim, que a decretação de ponto facultativo não poderá comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos de forma regular e contínua;



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Fortuna de Minas/MG, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, a partir das 12 horas, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, urgência e emergência, limpeza pública, vigilância, transporte essencial, coleta de resíduos, abastecimento de água, serviços funerários e demais atividades indispensáveis ao interesse público.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos setores organizar escalas de trabalho, plantões ou regimes especiais de atendimento, quando necessários, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Os prazos administrativos que vencerem no dia e horário abrangidos por este Decreto ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo das situações urgentes ou dos atos que possam ser praticados por meio eletrônico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 25 de junho de 2026.

CLAUDIO GARCIA
MACIEL:4558179766
8

Assinado de forma digital por
CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
Dados: 2026.06.25 12:34:22 -03'00'

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL